PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pelo Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21**,** doravante denominada **CONSUMIDORA**, e as **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, DISTRIBUIDORA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual n. 0000000025563.7, neste ato representado pela Gerente de Atenção aos Clientes, Srª. **TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 693.942 SSP/RO e do CPF nº 836.691.672-34 e pelo Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, Sr. **FERNANDO TUPAN CORAGEM**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 911.223 SSP/RO e CPF nº. 851.469.512-68, abaixo assinados, conforme Resolução de Diretoria 022/2017, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente Processo Administrativo nº 07.02720-000/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Contrato n° 050/PGM/2017 **o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão** para atender as unidades administrativas e escolares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PGM/2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PGM/2017**, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1 Referente às despesas do período de **Dezembro de 2017**:

- Programa/Atividade Código n° **09.01.1212200072.001,** Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **01.01 –** Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 012134** de 28.12.2017, no valor de **R$ 28.538,67 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

- Programa/Atividade Código n° **09.01.1212200072.001,** Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **01.01 –** Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 012135** de 28.12.2017, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

- Programa/Atividade Código n° **09.01.1212200072.001,** Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **01.01 –** Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 012136** de 28.12.2017, no valor de **R$ 51.735,34 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

3.1.2 Referente às despesas do período de **Janeiro e maio de 2018:**

- Programa/Atividade Código n° **09.01.1212203132.713,** Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **01.01 –** Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 000335** de 28.12.2017, no valor de **R$ 51.735,34 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

- Programa/Atividade Código n° **09.01.1212203132.713,** Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **01.01 –** Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 000336** de 26.01.2018, no valor de **R$ 60.691,65 (sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 050/PGM/2017 e seus aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL
Representante Legal da Empresa

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Representante Legal da Empresa

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº